



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

**DECRETO Nº 3.411/2022** 

**DE 21 DE JUNHO DE 2022.** 

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais).

## MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO

**DO TIGRE,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.298 de 21 de junho de 2022, resolve:

**Art. 1º** - Fica decretado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022, Lei Municipal n° 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
001 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.001.0022.0661.0000.1311 - Parque Industrial

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$5.000.000,00
44.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis	
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$2.700.000,00
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$2.200.000,00

Art. 2° - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1° deste Decreto:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de Junho de 2022.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 21.06.2022

## VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo